



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 79 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 17 de dezembro de 2024.**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, designada pela Portaria nº 815, de 3 de maio de 2024, publicada no DOU de 6 de maio de 2024, edição 42, seção 2, p. 15, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 58/2024-CORREG/REI, de 17 de Outubro de 2024, publicada no site da Corregedoria/IFC, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades administrativas indicadas no processo nº 23348.002770/2024-47.

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2024 13:45 )*

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 1906289

**Processo Associado: 23348.002770/2024-47**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **b0c884303a**